



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Decreto nº 139/2018

Esperantina, 13 de novembro de 2018.

Dispõe sobre transferência de comemoração de feriado em data que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado a antecipação da comemoração do feriado do dia 20 de novembro, terça-feira, Dia da Consciência Negra em conformidade com a Lei nº 1.121/2010, para o dia anterior, segunda-feira, dia 19 do corrente mês.

Parágrafo Único - O presente Decreto abrange todo o Município de Esperantina, Estado do Piauí.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita